

Lei n.º 290/59
(Disposição sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei n.º 1.231, de 1958, e a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secreta e em Pleno, resolveu a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um crédito de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e sete centos e setenta reais).

Parágrafo único - O crédito acima destinado se refere à verba dotada no orçamento, abaixo discriminada:

§ 1.º - Obras e Melhoramentos Públicos

Construção de Logradouros Públicos

R\$ 50.181,44 Despesas Diversas

IV - Para construção de jardins... R\$ 97.700,00

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto pela anulação especial da seguinte verba:

Crédito Especial

Para aquisição de materiais de engenharia

Lei n.º 223/59 R\$ 97.700,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
em 30 de dezembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
= Prefeito Municipal.